

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

#### PORTARIA Nº 63/2017.

Modifica a Portaria nº 60/2017/CGJCE (DJ 22.08.2017, P. 62) que dispõe acerca das Inspeções Judiciais realizadas pela Corregedoria no mês de setembro de 2017, sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justiça.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o que prescreve o art. 59, inciso VIII, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto no artigo 14, inciso IV, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece que as Corregedorias estaduais devem realizar, anualmente, correição em pelo menos 34% (trinta e quatro por cento) das unidades jurisdicionais, ainda que por amostragem;

**CONSIDERANDO** a importância da realização de Correições Gerais, Inspeções ou Visitas para ministrar orientações aos Juizes e servidores, bem como colher sugestões ou reclamações visando o aprimoramento dos trâmites processuais;

**CONSIDERANDO** que é função desta Casa Correcional investigar e depurar todos os comunicados de fatos impróprios, dos quais toma ciência, através dos procedimentos que são previstos em lei;

**CONSIDERANDO** a análise comparativa realizada por esta Corregedoria entre a data de realização da última inspeção e os indicadores da taxa de congestionamento das unidades judiciárias (Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG/TJCE);

#### RESOLVE:

Art. 1º - Modificar a Portaria nº 60/2017/CGJCE (DJ 22.08.2017, p.62) para incluir a Comarca de Milhã dentre as unidades sujeitas à INSPEÇÃO JUDICIAL, no mês de setembro de 2017 e excluir a Vara Única de Pedra Branca.

Art. 2º - Determinar que os trabalhos serão executados pelos Juizes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justiça.

Art. 3º - Dispor que o cronograma de inspeções poderá ser alterado por imperativo de conveniência e oportunidade do serviço público, a critério do Corregedor-Geral.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 28 de agosto de 2017.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

## DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

### EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
4ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL  
JUIZADO DO TORCEDOR E GRANDES EVENTOS  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA  
Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Bairro Água Fria  
Bloco B Leste 1º Piso

#### PORTARIA Nº 005/2017

A MM Juíza de Direito, Bela Maria José Bentes Pinto, titular do 4º JECC e do Juizado Do Torcedor da Comarca de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei, e especialmente normas legais: Resolução 125/2010; Recomendações 50/2014 e 15/2017; Portarias 195/2013 e 24/2014, editados pelo Conselho Nacional de Justiça:

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça instituiu a 12ª Semana Nacional de Conciliação para o período 27/11 a 01/12/2017

#### RESOLVE Determinar:

1º - Que a Secretaria destes Juizados, coloque em pauta para audiência de conciliação, os processos de natureza cível, com audiências UNAS, aprazadas a partir de dezembro de 2017, pela ordem de agendamento, a partir dos 27/11/2017 até 01/12/2017 nos horários: 9:00; 9:30; 10:00; 10:30; 11:00; 11:30; 14:00; 14:30; 15:00; 15:30; 16:00; 16:30 e 17:00h, ato a ser realizado em nosso atual endereço